JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025
Ano XI | Edição nº 1723



SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 3.042, de 1º de outubro de 2025.
(De autoria do Vereador Jorge Luiz de Souza – Republicanos)

Institui no âmbito do Município de Jaguariúna o "Dia da Acessibilidade Digital", a ser celebrado anualmente no dia 11 de março, e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00012406/2025-16,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Jaguariúna, o "Dia da Acessibilidade Digital", a ser celebrado anualmente no dia 11 de março.

Art. 2º O Dia da Acessibilidade Digital tem por objetivo:

I – promover a conscientização sobre a importância da inclusão digital de pessoas com deficiência;

II – estimular o debate sobre políticas públicas e boas práticas de acessibilidade em plataformas, sites, aplicativos e demais ambientes digitais;

III – incentivar o desenvolvimento e a adoção de tecnologias acessíveis no setor público e privado;

IV – valorizar iniciativas educacionais e informativas que favoreçam a equidade no acesso à informação e aos serviços online.

Art. 3º Na semana que compreender o dia 11 de março, o Poder Público poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas, eventos, palestras, seminários, campanhas educativas e ações voltadas à acessibilidade digital.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 1º de outubro de 2025.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

.....

LEI Nº 3.043, de 1º de outubro de 2025.
(De autoria do Vereador José Muniz – MDB)

Dispõe sobre a instituição do "Dia Municipal do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência" no calendário Oficial do Município de Jaguariúna/SP, e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00012405/2025-63,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jaguariúna, o "Dia Municipal do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência", a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro.

Art. 2º O Dia Municipal do PROERD passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Jaguariúna.

Art. 3º Nesta data, o Poder Público Municipal poderá promover, apoiar e incentivar ações educativas, culturais e sociais que divulguem e valorizem o trabalho do PROERD junto às escolas, famílias e à comunidade em geral.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 1º de outubro de 2025.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

.....

PORTARIA Nº 1687, de 01 de outubro de 2025.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00013995/2025-41,

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, KARINA FLORIDO RODRIGUES, R.G. nº 28.602.357-X SSP/SP, da função de Secretário Municipal, junto a Secretaria de Mobilidade Urbana.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 30 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 1688, de 01 de outubro de 2025.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00014131/2025-47,

RESOLVE:

Designar MAURO HADDAD ANDRINO, R.G. nº 16.695.958-3 SSP/SP, para, sem prejuízo de suas funções de Diretor de Departamento e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, interinamente, pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

PORTARIA Nº 1689, de 01 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00013882/2025-46

RESOLVE:

Designar CARLA FERRARETO CICCONELLO GONÇALVES, R.G. nº 28.431.798-6 SSP/SP, para, sem prejuízo de suas funções de Assistente de Gestão Pública e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, interinamente, pelo Departamento de Expediente e Registro, no período de férias da servidora ANDRÉIA MANTOVANI PENTEADO, de 20 a 29 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 1690, de 01 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00013329/2025-11,

RESOLVE:

I-Nomear ALESSANDRA RIBEIRO, R.G. nº 22.897.280-2 SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor de Escola, R$ 8.188,51 (oito mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), junto a E.M. "Professor Carlos Alberto Gioia" do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 16 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 1691, de 01 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00012598/2025-52,

RESOLVE:

I-Nomear ESTRELITA LOURDES SILVEIRA DE PAULA DIAS, R.G. nº 29.295.831-6 SSP/SP, para exercer o cargo de Supervisor de Ensino, R$ 8.188,51 (oito mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), junto a Secretaria de Educação.

II-Esta Portaria terá efeito retroativo a 16 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 1692, de 01 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão constante nos autos de nº 6.808/2024, emitido pela Comissão de Sindicância Investigatória I, combinado com o artigo 393, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012,

RESOLVE:

Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 6.808/2024, face ao relatório da Comissão de Sindicância Investigatória I.

PORTARIA Nº 1693, de 01 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e considerando o Relatório Final emitido pela 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos autos do Processo Administrativo nº 20.279/2023,

RESOLVE:

Absolver e extinguir a punibilidade, com fulcro nos artigos 388, inciso III e 414, inciso IV, todos da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, de servidor, cuja matrícula funcional é de nº 5.193.

PORTARIA Nº 1694, de 01 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e considerando o Relatório Final emitido pela 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos autos do Processo Administrativo nº 20.281/2023,

RESOLVE:

Absolver e extinguir a punibilidade, com fulcro nos artigos 388, inciso III e 414, inciso IV, todos da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, de servidor, cuja matrícula funcional é de nº 5.193.

PORTARIA Nº 1695, de 01 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012, bem como, em consonância com o Relatório de fls. 39/41da 2ª Comissão de Sindicância Investigatória (Art. 393, II, da Lei Complementar nº 209/2012),

RESOLVE:

a)Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 14.419/2024, noticiado através da Secretaria de Saúde, envolvendo servidor público municipal, com matrícula funcional nº 7.226.

b) Determinar a citação do servidor.

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme **artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos arts. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4, de 20 de dezembro de 1.991**, **que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** e em virtude da situação cadastral se encontrar "baixada" junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no(s) cadastro(s) fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

- Protocolo N° **21260/2022**, Inscrição Municipal de N° **550522111,** em nome da empresa **JULIANA YASMIM ALVES DO NASCIMENTO 41232064840, Rua Atílio Rodrigues Bueno, nº 194, Bairro Jardim Boa Vista II -** autorizado em **19/09/2025.**

- Protocolo N° **17688/2022**, Inscrição Municipal de N° **550521926,** em nome da empresa **LUIS GUILHERME MENDES DA SILVA 06286142681, Rua Victorio Mathiuzo, nº 283, Bairro Loteamento Cruzeiro do Sul -** autorizado em **26/09/2025.**

- Protocolo N° **470/2025**, Inscrição Municipal de N° **550523847,** em nome da empresa **55.042.234 LUIS ANTONIO DA COSTA MOTTA, Rua Joaquim Nistarda da Silva, nº 70 - casa B, Bairro Jardim Europa -** autorizado em **15/07/2025.**

- Protocolo N° **14405/2023**, Inscrição Municipal de N° **550522812,** em nome da empresa **51.377.234 LUCIANE DOS SANTOS CAMILO, Rua Cerejeira, nº 240, Bairro Roseira (Baixo) -** autorizado em **14/07/2025.**

- Protocolo N° **20464/2022**, Inscrição Municipal de N° **550522070,** em nome da empresa **LUCIANO TAKEUTI 30553887807, Rua Mantonvani, nº 158, Bairro Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif -** autorizado em **14/07/2025.**

- Protocolo N° **15779/2022**, Inscrição Municipal de N° **550521778,** em nome da empresa **GABRIEL AUGUSTO ZANELATO 44023042889, Rua Francisco Dal Bó, nº 982, Bairro Guedes -** autorizado em **19/09/2025.**

- Protocolo N° **5318/2023**, Inscrição Municipal de N° **550522421,** em nome da empresa **49.970.755 ROSALIA VIRGEN GARRIDO MENDOZA, Rua José Alves Guedes, nº 650, Bairro Loteamento Santa Maria -** autorizado em **19/09/2025.**

- Protocolo N° **12244/2023**, Inscrição Municipal de N° **550522732,** em nome da empresa **51.074.394 ROSELI APARECIDA COLOMBINI DIAS, Pça Paschoal Abrucez, nº 81, Bairro Jardim das Laranjeiras -** autorizado em **19/09/2025.**

- Protocolo N° **18393/2023**, Inscrição Municipal de N° **550522991,** em nome da empresa **36.730.298 TATIANA ESPINDOLA DE LIMA PAIVA, Rua Luiz Granguelli, nº 26, Bairro Residencial Arco Irís I -** autorizado em **19/09/2025.**

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 01 de outubro de 2025.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme **artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4, de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** e em virtude da alteração do endereço junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sem protocolo de regularização do endereço em trâmite, por intermédio do Protocolo D.P.A. abaixo citado, foi cancelada a Inscrição Municipal e no cadastro fiscal mobiliário da **empresa** relacionada:

- Protocolo **Nº 18108/2021**, inscrição de Nº **550520809,** em nome da empresa **VITOR HENRIQUE PAYÃO 48929383866, Rua José Luiz Silho, nº 85 - Bairro Loteamento Nova Jaguariúna**, autorizado em **22/08/2025**.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 01 de outubro de 2025.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme **artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4, de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

- Protocolo N° **7394/2020**, Inscrição Municipal de N° **550519391,** em nome da empresa **ALEXANDRE CAMPACI 21735241865,** foi cancelada considerando de Termo de Fiscalização nº **38/2025** de **22/07/2025.**

Tendo em vista a impossibilidade de se localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 01 de outubro de 2025.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

.....

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

AVISO DE REBAERTURA DE ITENS/ CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90024/2025

Torna-se público e para conhecimento dos interessados/ participantes que por motivos insertos no processo licitatório encontram-se reabertos os itens 08, 64, 68, 83 e 84 para fase julgamento e demais atos concernentes ao certame. A sessão pública ocorrerá no dia 08 de outubro de 2025, às 09h00 no www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp.

Jaguariúna, 01 de outubro de 2025.
Aline Fernanda Arruda Leite – Pregoeira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90008/2025

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil visando a construção do Centro de Parto Normal Peri-hospitalar (CPNP), conforme proposta nº 11297.0350001/24-002 - Novo PAC”, foi adjudicado e homologado no dia 30 de setembro de 2025, em favor da licitante a seguir com seu respectivo valor global:

Nome: FREDERICO CARVALHO MAZOLINI & CIA LTDA – CNPJ 09.083.327/0001-49

Valor global: R$ 3.047.583,72.

Termo de homologação detalhado, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br (“Acessar Contratações” – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2025 – Concorrência 90008/2025).

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ofício Nº 027/2025

Processo Administrativo SEI! Cidades nº 3524709.420.00007207/2025-88

A Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção da Prefeitura do Município de Jaguariúna designada pela Portaria 1762/2024 INTIMA a Sra. Valéria Pereira dos Santos - CPF 771.854.982-87, Rua Mamoré, 5 - Vila Permanente - CEP 68445-732 - Município de Vila do Tucurui - Estado do Pará, a apresentar defesa no prazo de 15 dias úteis contados da data desta publicação no âmbito do processo mencionado, referente ao suposto descumprimento do Contrato nº 092/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 095/2021.

A defesa poderá ser protocolada presencialmente na Rua Maranhão, nº 166 – Centro – Jaguariúna/SP, ou enviada para o e-mail: recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

O não atendimento no prazo e forma estabelecidos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no edital e legislação vigente (Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.776/2024).

Jaguariúna, 01 de outubro de 2025.

Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção - Município de Jaguariúna

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

Contrato nº 195/2025

Contratada: BARROS & PIOVESANA - ASSESSORIA E SERVICOS MEDICOS SS LTDA– CNPJ 25.328.822/0001-27

Contratante: Município de Jaguariúna

Objeto: Prestação de serviços de aplicação de toxina botulínica

Valor global: R$ 42.400,00

Secretaria de Gabinete, 01 de outubro de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2024

Ata de Registro de Preços nº 316/2024

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora: NUTRISERVE ARARAS LTDA

CNPJ 22.042.833/0001-58

Objeto: Registro de Preços de lanches e kits lanches

Fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 316/2024, a partir da data deste Termo de Cancelamento, sem prejuízo de apuração e aplicação de eventuais sanções a DETENTORA a ser processada de forma autônoma, por motivos insertos do processo licitatório.

Secretário de Gabinete, 04 de setembro de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90096/2024

Contrato n° 006/2025

Contratante: Município de Jaguariúna

Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. - CNPJ nº 53.437.315/0001-67

OBJETO: Fornecimento de até 8.400 cestas básicas

Fica alterada a Marca/Fabricante do Item 09 (Sardinha) de “NAUTIQUE” para a Marca/Fabricante “88”.

Ratificam-se neste ato todas as cláusulas do referido Contrato as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

Secretaria de Gabinete, 24 de setembro 2025

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que a Chamada Pública Eletrônica acima mencionada tendo como objeto o “Credenciamento de interessados em apresentar propostas de execução musical e prestar serviços para o Município de Jaguariúna como músicos da banda municipal Maestro Paulo de Moraes Penteado, dentro da programação cultural desenvolvida pela Secretaria de Cultura”, foi homologada em 24 de setembro de 2025, em favor dos profissionais abaixo relacionados, os quais foram considerados classificados e habilitados:

OBJETO	MODALIDADE	NOME	SITUAÇÃO
1.1.1	Prática de grupos musicais (instrução e regência)	Jefferson Roberto Anastacio	HABILITADO
1.1.1	Prática de grupos musicais (instrução e regência)	Aparecido Anastacio	HABILITADO
1.1.2	Elaboração e edição de arranjos musicais	Robson EduardoAnastacio	HABILITADO
1.1.3	Flauta transversal	Luiz Fernando Corradine	HABILITADO
1.1.3	Flauta transversal	Thamires Gaspar Feliciana Caires	HABILITADO
1.1.4	Clarinete	Philipe Lucasde Castro	HABILITADO
1.1.5	Trompete	Jefferson Roberto Anastacio	HABILITADO
1.1.5	Trompete	Marcio Jose Ferreira de Oliveira	HABILITADO
1.1.5	Trompete	Allan Ricardo Alves da Luz	HABILITADO
1.1.6	Trompa	Robson EduardoAnastacio	HABILITADO
1.1.7	Trombone	Thiago Cairesda Silva	HABILITADO
1.1.8	Tuba	Samuel Donizeth de Oliviera	HABILITADO
1.1.9	Percussão Sinfônica	Alessandro Cesar di Girolamo	HABILITADO
1.1.10	Bateria	Igor de Oliveira Crecci	HABILITADO

Estêvão Soares de Carvalho – Secretário de Gabinete

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 027,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Analista de Compras e Licitações.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA,

Estado de São Paulo, por seus membros, previsto no Edital CMJ nº 001/2023 e nos termos do artigo 30, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 419 de 24 de junho de 2025 e ao Edital nº 019/2025 – de Convocação.

DECIDE:

Art. 1º - Nomear a servidora, **BRUNA LIMA RIBEIRO DO AMARAL**, portador(a) do documento CPF/MF nº 354.XXX.XXX-60, para, em provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos nº 001/2023, para exercer a função de **ANALISTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** nesta Câmara Municipal.

Parágrafo Único – A remuneração mensal do cargo a que se refere o caput deste artigo é fixada em R$ 6.979,25 (seis mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com a Lei Complementar nº 416 de 10 de abril de 2025.

Art. 2º - As despesas oriundas da execução deste Ato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas, consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 01 de outubro de 2025.

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente
VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI
Vice-Presidente
VEREADOR RAFAEL DA SILVA BLANCO
Primeiro-Secretário
VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA
Segundo-Secretário

Registrado no Departamento Compras e Licitações e afixado no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal de Jaguariúna.

PAULA ISABEL APARECIDA ZANI SISTI
Analista de Recursos Humanos

.....